

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.004903/2025-26

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 165/2025, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E R.
DE LIMA PAULINO LTDA (LIFECLIN)**

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP: 70750-525, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, RESOLVE apostilar o Contrato nº 165/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção das informações contidas na numeração do Cartão CNPJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 16/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

- 3.1. Procede-se à devida correção de erro material ocorrido no CARTÃO CNPJ
- 3.2. Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o nº 43.186.872/000-07
- 3.3. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o nº 43.186.872/0001-07

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 165/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/06/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528312** e o código CRC **F629969A**.

Referência: Processo nº AGSUS.004903/2025-26

SEI nº 0528312